



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 78/2024**

**CONTRATO Nº 38/SLC/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2019**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Genivaldo Maximiliano de Aguiar, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI -EPP**, com sede à rua Justiniano de Souza, 146, nesta cidade de Sorocaba /SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.738.369/0001-64, neste ato representado por sua Proprietária, senhora Bruna Fernanda Maniezo Redondo, infra-assinada, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 038/SLC/2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** – Reajusta-se em 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a partir da variação do Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de pesquisas econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre setembro/2022 e setembro/2023, aplicado a partir de outubro/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** – Prorroga-se por mais 03 (três) meses, o contrato assinado em 25/09/2020, contados a partir do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2024 e a encerrar-se no dia 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.1** - O prazo acima estipulado, concernente ao aditamento que ora está sendo firmado, poderá ter sua vigência extinta antecipadamente, a critério da Contratante, com aviso prévio de 10 (dez) dias, evitando assim a descontinuidade dos serviços.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – O valor do presente termo, importa em **R\$ 241.747,75 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 25 de Setembro de 2024.

  
**GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR**

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

  
**WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Fiscalizador

  
**BRUNA FERNANDA MANIEZO REDONDO**

Proprietária da BM Redondo Transportes Eireli - EPP

**TESTEMUNHAS**

1.   
Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

2.   
Emerson Aragão de Sousa  
Chefe do Setor de Licitações,  
Suprimentos e Contratos





## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.

E-mail: bmredondo@terra.com.br

Telefone: [REDACTED]

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 25 de setembro de 2024.

*Bruna Fernanda Maniezo Redondo*

**BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.**

Bruna Fernanda Maniezo Redondo

Proprietária

RG: [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 38/SLC/2019 – ADITAMENTO

**OBJETO:** Locação de caminhão de porte médio com cabine suplementar e carroceria aberta de madeira (tipo carga seca).

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 de Setembro de 2024.

*(Handwritten signatures and initials)*



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**  
**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Wellington Henrique de Oliveira  
Cargo: Chefe do Departamento de Drenagem  
CPF: [REDACTED]

Nome: Kathine Martins Oliveira  
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: [REDACTED]

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

Nome: Donizete Moraes  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: [REDACTED]

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controladora Interna  
CPF: [REDACTED]

Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: [REDACTED]

10

@



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** BM Redondo Transportes Eireli -EPP.

**CNPJ Nº:** 24.738.369/0001-64

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 38/SLC/2019 – ADITAMENTO.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**OBJETO:** Locação de caminhão de porte médio com cabine suplementar e carroceria aberta de madeira (tipo carga seca).

**VALOR:** R\$ 241.747,75 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 25 de setembro de 2024.

**GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR**  
Diretor Geral

██████████@saesorocaba.sp.gov.br